



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL- MAER

EDITAL Nº 01/2018

SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA RURAL TURMA 2019.1

Resultado Final - (29/10/2018)

NOME DO CANDIDATO	Nota final	SITUAÇÃO	Categoria
1.59640 WEIDER LOURETO ALVES	7,3	APROVADO	Economia e áreas afins
2.60243 ANA CLÉSSIA PEREIRA LIMA DE ARAÚJO	7,1	APROVADO	Economia e áreas afins
3.60249 FRANCISCA NAIARA IRES	7,0	APROVADO	Economia e áreas afins
4.59660 GÉRCIA CUNHA DE LIMA	6,8	APROVADO	Economia e áreas afins
5.59630 RAYÉN HEREDIA PEÑALOZA	6,7	APROVADO	Economia e áreas afins
6. 59726 JAMILE INGRID DE ALMEIDA SALVIANO	6,7	APROVADO	Economia e áreas afins
7.59947 JOSÉ EDIGLÊ ALCANTARA MOURA	6,5	APROVADO	Economia e áreas afins
8.60322 ANTÔNIO CÉLIO FERREIRA DOS SANTOS	6,5	APROVADO	Economia e áreas afins
9.60417 THIAGO MATHEUS DE PAULA SOUSA	6,5	APROVADO	Economia e áreas afins
10.59621 MARIA ODALICE DOS SANTOS SAMPAIO	6,5	APROVADO	Economia e áreas afins
11.59704 THAÍS GABRIELA VERAS GAMA	6,2	APROVADO	Economia e áreas afins
12.59794 LETÍCIA DA SILVA FEITOSA	6,1	APROVADO	Economia e áreas afins
13.60304 HELIO DE OLIVEIRA SANTOS	6,0	APROVADO	Economia e áreas afins
14. 60183 ANTONIA AMANDA ARAUJO	6,0	APROVADO	Economia e áreas afins
15.59618 MARIA ANALICE DOS SANTOS SAMPAIO	6,0	APROVADO	Economia e áreas afins
16.59804 CARLOS EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	5,9	APROVADO	Economia e áreas afins
17.59756 LUIS CARLOS DOS SANTOS	5,8	APROVADO	Economia e áreas afins
18.59606 RUBENS DE OLIVEIRA DOS REIS	5,8	APROVADO	Ciências Agrárias
19.59732 MARIANA DE ABREU MARTINS	5,7	APROVADO	Economia e áreas afins
20.60288 ANTONIA LUANA FERNANDES PRAXEDES	5,3	APROVADO	Ciências Agrárias

6.5 Em caso de empate da média final dos candidatos serão usadas, como critério de desempate, as notas dos critérios de avaliação na seguinte ordem: 1) Currículo Lattes; 2) Histórico Escolar. Persistindo o empate caberá à Comissão de Seleção decidir.

6.6 O preenchimento das vagas ociosas: em caso de haver vagas ociosas depois de efetuado o procedimento descrito no item 6.2, os candidatos aprovados remanescentes preencherão essas vagas de acordo com a classificação geral estabelecida pela ordem decrescente das médias finais desses candidatos.